


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 43/2022**

03 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.004702/2022-74

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
BLOCO & BISEL - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Bloco & Bisel** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Música	<b>02</b>	Atividades remotas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências.

- 3.2.3. Estar cursando, no máximo, o penúltimo período da Graduação em Música da UFU.
- 3.2.4. Ter familiaridade com as plataformas utilizadas atualmente na UFU para realização das atividades remotas de ensino.
- 3.2.5. Ter familiaridade com as plataformas e streaming e com a base de dados musical assinada pela UFU (Naxos Music).
- 3.2.6. Ter disponibilidade para desenvolver atividades do projeto na UFU, campus Santa Mônica, bloco 3M, sala 10, se as normativas vigentes em relação à pandemia de COVID-19 permitirem.
- 3.2.7. Estar disposto a desenvolver atividades em equipe.
- 3.2.8. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
  - **Data:** Conforme cronograma item 10
  - **Pelo e-mail:** paulacallegari@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
  - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae (Lattes).
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 43**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de até 09 (nove) meses, dependendo da disponibilidade e necessidade do projeto.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar é de caráter eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato a partir de seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral e o percurso de formação específica do candidato;

8.2.1. A pontuação do CRA será feita de acordo com a seguinte tabela:

CRA	PONTOS
Abaixo de 40	00
40 a 49	01
50 a 59	02
60 a 65	03
66 a 70	04
71 a 75	05
76 a 80	06
81 a 85	07
86 a 90	08
91 a 95	09
96 a 100	10

8.2.2. Na avaliação do Histórico Escolar, discentes do curso de Graduação em Música: Flauta Doce terão acréscimo de 03 pontos.

8.2.3. O discente deve obter pelo menos 06 pontos na análise do Histórico Escolar; caso contrário, será eliminado do processo de seleção para a bolsa e poderá ser selecionado apenas como Voluntário.

8.3. A análise do Currículo Vitae é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.3.1. Participação em eventos como executante (instrumentista/ cantor) em *master classes*, comprovada por meio de certificado: 0,2 por participação. Limite máximo de 01 ponto nesse quesito.

8.3.2. Participação em projetos ou atividades especiais de ensino, pesquisa e/ ou extensão, como Monitoria de Graduação, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC), Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC) e outros, com bolsa ou não, comprovada por meio de certificado: 0,5 ponto por participação. Limite máximo de 03 pontos nesse quesito.

8.3.3. Participação em grupos musicais estáveis da UFU, como Coral da UFU, Grupo de Flauta Doce da UFU, Orquestra Popular do Cerrado, Grupo de Percussão da UFU e outros, com bolsa ou não, comprovada por

meio de declaração do coordenador do grupo: 0,5 ponto por participação. Limite máximo de 01 ponto nesse quesito.

- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final de cada discente será dada pela soma das notas obtidas na análise do Histórico Escolar e análise do Currículo Vitae.
- 8.5.1. Critérios de desempate:
- 8.5.1.1. Discente que possuir o maior número de participação em eventos e projetos vinculados à flauta doce.
- 8.5.1.2. Discente que possuir a maior compatibilidade de horários com as atividades do projeto.
- 8.5.1.3. Discente que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: paulacallegari@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	04/02/2022 a 25/02/2022
<b>Inscrições</b>	21/02/2022 a 25/02/2022
<b>Análise documental</b>	04/03/2022
<b>Avaliação</b>	11/03/2022
<b>Resultado Parcial</b>	14/03/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	15/03/2022
<b>Resultado Final</b>	17/03/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: paulacallegari@ufu.br

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3351305** e o código CRC **OFE4A2AB**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** O projeto Bloco & Bisel consiste na elaboração e realização de uma série de atividades de formação e disseminação do conhecimento, com o intuito de divulgar a flauta doce e o curso de flauta doce da UFU, a partir do contato com as comunidades de flauta doce (professores e estudantes) dos doze conservatórios estaduais mineiros. Para tanto, serão realizadas palestras, *master classes* de flauta doce e concerto. Todas as atividades serão gratuitas e algumas delas poderão ser realizadas presencialmente, se as normativas sanitárias relativas à Covid-19 permitirem. Espera-se também que o projeto contribua para a capacitação de flautistas doces para atividades de criação, produção e distribuição de conhecimentos relativos ao instrumento, para o aumento da conscientização sobre o valor social da flauta doce no Estado de Minas Gerais, para a formação de público e para o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de trabalhos colaborativos no futuro.

### JUSTIFICATIVA:

O projeto Bloco & Bisel se justifica, por um lado, pela versatilidade da flauta doce que é um dos instrumentos musicais mais antigos da humanidade, com presença comprovada em diferentes épocas e culturas, em diversos modelos e tamanhos. Seu repertório mais comumente conhecido abrange a Idade Média, a Renascença e o Barroco, e inclui desde danças e canções populares, polifonias baseadas em poemas e textos sacros, passando pelas mais variadas formações camerísticas, até os virtuosos concertos solistas com orquestra. Depois de um hiato, a flauta doce voltou à cena musical contemporânea, nos séculos XX e XXI, com um aumento significativo do número de composições a ela dedicadas especialmente a partir da década de 1960, tanto na Europa quanto no Brasil. É neste contexto que a flauta doce assumiu um papel de destaque como instrumento musicalizador e hoje poderíamos afirmar que esta é a sua vertente mais difundida e conhecida.

Por outro lado, o projeto também se justifica pela realização de ações para a divulgação do curso de flauta doce da UFU nas comunidades de flautistas doces da rede de 12 conservatórios estaduais mineiros e pela tentativa de fortalecer o contato iniciado em 2021 com essa rede de formação em música. Nesse sentido, o projeto busca dar protagonismo à UFU como instituição facilitadora de trocas de experiências entre alunos e professores de flauta doce e como orientadora e mediadora para a colaboração e o compartilhamento dos conhecimentos produzidos acerca da flauta doce, em diferentes níveis. Ao mesmo tempo, a justificativa do Bloco & Bisel possui uma abrangência mais ampla, na medida em que permite compreender de maneira mais aprofundada qual é o atual estado da flauta doce no contexto estadual para que, no futuro, possamos traçar estratégias para a realização de parcerias mais duradouras.

### OBJETIVOS:

#### GERAL

- Divulgar o curso de flauta doce da UFU nas comunidades de flauta doce (professores e estudantes) dos 12 conservatórios estaduais mineiros;
- Conduzir um estudo sobre o estado da flauta doce nos 12 conservatórios estaduais mineiros;
- Organizar uma série de atividades que fomentem a criação de uma rede de colaboração em torno da flauta doce, envolvendo profissionais e estudantes de diferentes regiões mineiras.

#### ESPECÍFICOS

- Estabelecer contato com professores e alunos de flauta doce dos 12 conservatórios estaduais mineiros;
- Produzir e apresentar palestras que divulguem o curso de flauta doce da UFU e sua produção acadêmica e artística, bem como assuntos relacionados à flauta doce (serão realizadas em formato remoto, via Microsoft Teams);
- Oferecer *master classes* de flauta doce a professores e estudantes dos conservatórios contatados (algumas seções poderão ser realizadas presencialmente, se as normativas sanitárias relativas à Covid-19 permitirem, e outras em formato remoto, via Microsoft Teams);
- Apresentar um concerto de flauta doce com professores e alunos do Curso de Música da UFU (presencialmente, se as normativas sanitárias relativas à Covid-19 permitirem; caso não seja possível, será pré-gravado e transmitido via YouTube);
- Ajudar a criar referências de escuta musical e contribuir no processo de desenvolvimento do interesse dos participantes pela música e pela flauta doce;
- Auxiliar na formação dos professores e estudantes de flauta doce, por meio das informações e do conhecimento musical e flautístico compartilhado.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Ter acesso fácil à internet e dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de atividades online e de videoconferências;
- Estar cursando, no máximo, o penúltimo período do Curso de Música da UFU;
- Ter familiaridade com as plataformas utilizadas atualmente na UFU para a realização das atividades remotas de ensino;
- Ter familiaridade com as plataformas de streaming e com a base de dados musical assinada pela UFU (Naxos Music);
- Ter disponibilidade para desenvolver atividades do projeto na UFU, campus Santa Mônica, bloco 3M, sala 10, se as normativas vigentes em relação à pandemia de COVID-19 permitirem;
- Estar disposto a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O(a) bolsista auxiliará nas seguintes atividades, todas com a supervisão da coordenadora do projeto:

- Contato com os professores de flauta doce da rede de conservatórios mineiros para divulgação do projeto e ;
- Definição do cronograma de realização das palestras, das *master classes* e do concerto;
- Divulgação do projeto;
- Elaboração do formulário de inscrições e acompanhamento das inscrições pelos participantes;
- Organização da agenda de *master classes* de acordo com o cronograma previamente definido;
- Preparo das 04 (quatro) palestras e 06 (seis) seções de *master class* – elaboração de material didático, preparação de partituras e *playlists*;
- Apoio técnico durante as palestras e *master classes*;
- Elaboração das listas de presença de cada uma das atividades;
- Preparação da lista para a emissão de certificados.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O Bloco & Bisel oportunizará aos bolsistas selecionados a experiência de atuar em um projeto educativo-musical, tanto em atividades de produção artística quanto de produção cultural, em suas diferentes etapas: preparação, divulgação, produção/ execução e pós-produção. Dessa forma, o projeto contribui para a formação profissional dos bolsistas, ao mesmo tempo que proporciona o enriquecimento do currículo dos discentes selecionados, especificamente no que se refere à participação em projetos de extensão, congressos e seminários e à publicação de artigos e relatos em eventos da área de música e revistas de extensão.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

